



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Ofício nº 3967/2022/SEDUC-ASSOR

A Sua Excelência a Senhora

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Nesta

Assunto: **Informações técnicas para a elaboração dos Anexos da LDO 2023.**

Senhora Secretária,

Com os nossos cumprimentos a Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício nº 484/2022/SEPOG-GPG (0023851217), encaminhamos, em anexo, o arquivo das tabelas enviadas a esta Pasta para informações técnicas objetivando a elaboração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023.

Na oportunidade, ratificamos que a Secretaria de Estado da Educação - Seduc, considerando o Plano Estratégico do Governo e da Seduc, o Plano de Governo e o Plano Plurianual, tem buscado priorizar as metas abaixo elencadas:

I - Propiciar a melhoria da qualidade da Educação Básica, em suas etapas e modalidades, buscando o cumprimento de metas dos planos direcionadores e de demais políticas públicas educacionais, com foco no Ensino Médio;

II - Melhorar as condições de infraestrutura escolar e de recursos pedagógicos, buscando a modernização dos espaços e recursos físicos e tecnológicos da rede pública de ensino e das unidades administrativas de apoio à educação;

III - Ampliar o número de atualização profissional, promovendo valorização com formação inicial e continuada e, ainda, com ações preventivas de saúde e qualidade de vida no trabalho, incremento na remuneração e contratações, quando necessárias; e

IV - Apoiar as ações voltadas à implantação de escolas militares e cívico-militares.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou ajustes, se necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Queite Dias Feitosa, Coordenador(a)**, em 14/03/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, Secretário(a)**, em 14/03/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024565482** e o código CRC **481B2A47**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043951/2022-90

SEI nº 0024565482

<ENTE DA FEDERAÇÃO>  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
ANO DE 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
		<b>Obs: Solicitada informações, a PGE, por meio do Processo 0029.072722/2022-61</b>	
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

## ESTIMATIVA DE RECEITA

Unidade orçamentária	Natureza de receita	Fonte de recurso	Descrição	2023	2024	2025	Metodologia de cálculo
16.001	1.7.1.8.05.1.1.00	0.2.08	Transferências do Salário Educação	23.787.948,00	24.977.345,00	26.226.212,00	Analisando os últimos 24 meses da receita, detectamos uma queda de arrecadação desde 2020, comparando aos mesmos períodos de 2019. Dessa forma, a estimativa foi calculada com base na média dos dois últimos anos de arrecadação, acrescentada do percentual de 5% para os exercícios subsequentes.
16.001	1.7.1.8.05.2.1.00	0.2.21	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	34.380,00	35.570,00	36.060,00	O recurso do PDDE repassado para Seduc é referente apenas às escolas que não têm Unidade Executora. Desta forma, para estimar o valor do repasse, multiplicamos a média dos últimos 3 anos do número de alunos matriculados nessas Unidades Escolares pelo valor per capita, conforme artigo 11º da Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013.
16.001	1.7.1.8.05.3.1.00	0.2.21	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.283.641,00	18.147.823,00	19.055.215,00	A metodologia aplicada foi baseada no Art. 47, da Resolução/CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, que dispõe a seguinte fórmula: $VT = A \times D \times C$ (sendo: VT = valor a ser transferido; A = número de alunos; D = número de dias de atendimento; C = valor per capita para a aquisição de gêneros para o alunado). Assim, para a estimativa da receita apurada foi acrescentado o percentual de 5% no número de alunos matriculados, conforme o Censo anterior ao ano do repasse.
16.001	1.7.1.8.05.4.1.00	0.2.21	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)	4.773.796,00	4.756.566,00	4.776.574,00	Para estimar o valor do repasse de recurso financeiro referente ao PNATE, consideramos os critérios e as formas de transferência de recursos financeiros do Programa, estabelecidos no artigo 7º da Resolução nº 05, de 08 de maio de 2020, que dispõe: "O montante de recursos a serem destinados anualmente às Unidades Executoras é o resultado da multiplicação do valor per capita definido para cada EEx pelo número de alunos da Educação Básica pública, residentes em área rural, que utilizem o transporte escolar, constante no Censo do ano imediatamente anterior ao ano do repasse". Dessa forma, multiplicamos a média de alunos residentes da área rural, atendidos nos últimos três anos, pelo valor per capita, tendo em vista a indisponibilidade do Censo dos anos subsequentes.
16.001	1.7.1.8.05.9.1.00	0.2.21	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	11.582.000,00	12.160.000,00	12.696.000,00	Estimamos apenas o repasse financeiro do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, considerando o Art. 6º da Resolução nº 17, de 07 de outubro de 2020, que dispõe que o valor do apoio financeiro será calculado considerando o número de matrículas no Ensino Médio em Tempo Integral nas escolas constantes do plano de implementação, tomando por base o valor de R\$ 2.000,00. Dessa forma, para a estimativa da receita foi acrescentado o percentual de 5% no número de alunos matriculados, conforme o Censo anterior ao ano do repasse. Ressaltamos que poderá haver o repasse de outros programas, mas sem previsão concreta.
16.001	1.7.1.8.10.9.1.00	0.2.16	Transferências de Convênios da União	91.365,00	120.000,00	90.000,00	A estimativa da receita foi calculada, considerando as parcelas do repasse, conforme o cronograma de execução do Convênio do Censo Escolar da Educação Básica.

<ENTE DA FEDERAÇÃO>  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
ANO DE 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

<ENTE DA FEDERAÇÃO>  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 ANO DE 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	<b>2021</b> <b>(a)</b>	<b>2020</b> <b>(b)</b>	<b>2019</b> <b>(c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	<b>2021</b> <b>(d)</b>	<b>2020</b> <b>(e)</b>	<b>2019</b> <b>(f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	<b>2021</b> <b>(g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>2020</b> <b>(h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>2019</b> <b>(i) = (Ic - II f)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

<ENTE DA FEDERAÇÃO>  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
ANO DE 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL						-

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

**ESTIMATIVA DE DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	2023	METODOLOGIA DE CÁLCULO
<b>DESPESAS DE PESSOAL</b>				
16.001	319012	100	6.874.944,00	A folha foi estimada a partir da folha de fevereiro/2022, sendo incluída as contratações temporárias, em andamento, de 117 Analistas (psicólogos, Assistente Social e Nutricionista), 57 Engenheiros, 13 Cadistas, 947 Professores e 296 técnicos. Incluída também a previsão de pagamentos de rescisória e verbas indenizatória no valor de R\$ 22.577.143,00 (Vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil e cento e quarenta e três centavos) e Licença Pecunia no valor de R\$ 15.530.716,00 (Quinze milhões, quinhentos e trinta mil e setecentos e dezesseis reais). Adicionados os valores previstos para Criação /aumento de gratificações já previstas para 2022 no valor de 18.035.492,00 (Dezoito milhões, trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
16.001	319004	112	62.685.829,00	
16.001	319011	112	56.963.493,00	
16.001	319013	112	85.526,00	
16.001	319016	112	234.760,00	
16.001	319113	112	5.698.294,00	
16.001	319004	118	233.103.352,00	
16.001	319011	118	987.896.352,00	
16.001	319013	118	1.665.498,00	
16.001	319016	118	11.610.433,00	
16.001	319113	118	125.193.624,00	
16.001	319011	221	7.372.543,00	
16.001	319092	100	300.000,00	
16.001	319192	100	400.000,00	
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>				
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>				
16.001	339019	100	442.147,00	Os auxílios foram estimados de acordo com base na folha de Fevereiro/2022, incluindo as contratações temporárias em andamento. As demais despesas foram estimadas de acordo com os contratos já existentes e os em andamento. Incuídas as despesa de cunho administrativo, com reformas e manutenção de imóveis e atividades pedagógicas, assim como os convênios e repasses financeiros, dentre outras despesas correntes. Foi estimado a despesa de 36.000.000,00 (Trinta e seis milhões) para cobertura de despesa aumentada/criada, em andamento, para monitoramento eletrônico de unidades escolares).
16.001	339046	100	541.391,00	
16.001	339004	112	5.937.905,00	
16.001	339008	112	502,00	
16.001	339046	112	31.041,00	
16.001	339049	100	464.640,00	
16.001	339049	112	119.250,00	
16.001	339093	112	537.919,00	
16.001	339004	118	22.686.570,00	
16.001	339008	118	4.448,00	
16.001	339046	118	35.524.161,00	
16.001	339049	118	24.970.990,00	
16.001	339093	118	17.512.440,00	
16.001	334041	112	114.196.718,00	
16.001	334041	208	23.787.948,00	
16.001	335039	112	4.000.000,00	
16.001	335041	118	5.842.122,00	
16.001	335043	112	1.500.000,00	
16.001	339014	100	1.200.000,00	
16.001	339014	112	2.758.000,00	
16.001	339014	216	91.365,00	
16.001	339030	100	16.764.611,00	
16.001	339030	112	13.180.120,00	
16.001	339030	221	20.914.066,00	
16.001	339031	100	200.000,00	
16.001	339032	100	332.510,00	
16.001	339032	112	58.281.153,00	
16.001	339033	100	1.818.049,00	
16.001	339033	112	1.214.200,00	
16.001	339036	100	2.221.400,00	
16.001	339036	112	1.620.662,00	
16.001	339037	112	55.491.354,00	
16.001	339039	100	3.178.740,00	
16.001	339039	112	146.310.206,00	
16.001	339039	221	4.773.796,00	
16.001	339040	112	16.577.047,00	
16.001	339047	112	300.000,00	
16.001	339092	100	300.000,00	
16.001	339093	100	300.000,00	
<b>INVESTIMENTO</b>				
16.001	445051	112	2.000.000,00	Estimada as despesa com Transferência (Proafi Adicional) para construção e ampliação, como também as obras em andamento e aquisições para Unidades Escolares.
16.001	449040	112	1.558.500,00	
16.001	449051	112	10.000.000,00	
16.001	449052	112	12.000.000,00	
<b>INVERSÃO FINANCEIRA</b>				